



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

v

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 31/77

Dispõe sobre a locação de funcionário, fixa remuneração e dá outras providências.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um funcionário junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Naviraí, para a expedição de Títulos de Eleitor de interesse do Município.

§ Único - O funcionário de que trata este artigo será nomeado com cargo de provimento efetivo, na Secretaria de Administração, percebendo um ordenado mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 1977

ANTONIO CARROCINI
Antonio Carrocini
PREFEITO MUNICIPAL